

Tabela 2- Estimativa de Custo Operacional e Renda da Cultura de Goiaba Para a Indústria, Variedade Paluma, 238 Pés, Por Hectare, Espaçamento de 7,0 x 6,0 m, Produção de 2242 cx. (50445 kg), EDR de Taquaritinga, Estado de São Paulo, 2004/2005

5º Ano	Mão-de-obra		Trator (77 CV)	Grade 28d	Dist.de Calcário (2t)	Pulverizador 2000l com mangueira	Carreta (2t)	Total (R\$)
	Comum	Tratorista						
(em hora de serviço)								
1- Operação:								
Capina mecânica (3x)	-	3,61	3,61	3,61	-	-	-	-
Capina química (2x)	3,28	1,64	1,64	-	-	1,64	-	-
Adub. cobertura (3x)	13,32	6,66	6,66	-	-	-	-	6,66
Limpeza do cordão ¹	5,40	2,70	2,70	-	-	2,70	-	-
Calagem	4,00	4,00	4,00	-	4,00	-	-	-
Pulverização (12x)	33,83	11,28	11,28	-	-	11,28	-	-
Poda (2x)	199,94	-	-	-	-	-	-	-
Combate à formiga (1x)	1,43	-	-	-	-	-	-	-
Transporte interno	23,54	7,83	7,83	-	-	-	-	7,83
Transporte da produção ²	33,33	-	-	-	-	-	-	-
Total de Horas	318,07	37,72	37,72	3,61	4,00	15,62	14,49	
Custo horário sem depreciação	2,5	3,22	24,95	2,75	4,18	5,29	0,51	
Despesa com Operações	795,18	121,46	941,11	9,93	16,72	82,63	7,39	1974,41

Colheita por empreita 896,80

2- Material Consumido:	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço	Valor
Calcário ⁽³⁾	-	kg	725,00	0,05	34,80
Adubo formulado:	12-6-12	kg	370,00	0,83	305,62
Adubo	Nitrocálcio	kg	48,00	0,90	43,30
Excipiente	Espalhante adesivo	l	3,90	8,46	32,99
Inseticida	Folisuper 600BR	l	1,59	20,58	32,72
Inseticida	Supracid	l	3,41	37,65	128,39
Inseticida	Formicida granulado	kg	1,56	5,64	8,80
Fungicida	Oxicloreto de cobre	kg	5,71	18,27	104,32
Fungicida	Dithane	kg	5,30	15,53	82,31
Herbicida	Round-up	l	3,33	13,15	43,79

Despesa com material consumido 817,04

Custo operacional efetivo	3688,25
Depreciação das máquinas utilizadas	256,40
Depreciação do pomar ⁽⁴⁾	285,39
Juros sobre o capital de custeio ⁽⁵⁾	161,36
Encargos sociais diretos ⁽⁶⁾	215,98

Custo operacional total por hectare 4607,38
Custo operacional total por kg 0,091

Renda Bruta Total (RBT) 8317,82

⁽¹⁾ Limpeza com herbicida e reparo do cordão com enxada.

⁽²⁾ Inclui o carregamento do caminhão.

⁽³⁾ Considerou-se metade da dosagem, devido ao efeito residual.

⁽⁴⁾ Considerou-se período de 15 anos, a preços da safra atual.

⁽⁵⁾ Considerou-se taxa de juros de 8,75% ** sobre 50% do COE durante o ciclo de produção.

⁽⁶⁾ Refere-se à mão-de-obra do tratorista (27,16% x MO + 2,2% da RB).

⁽⁷⁾ Considerou-se para o cálculo da receita bruta, preço médio da safra de R\$3,71 por caixa.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola